



## **Regulamento do PRÊMIO AEDO 2024 – TABELIONATOS**

*Prêmio para o Cartório de Notas mais engajado na realização de Autorizações Eletrônicas de Doações de Órgãos*

### **Art. 1º - Objetivo do Prêmio**

O PRÊMIO AEDO 2024 - TABELIONATOS tem como objetivo fomentar a realização de Autorizações Eletrônicas de Doações de Órgãos (AEDOs), incentivando os Tabelionatos a engajarem a sociedade na causa da doação de órgãos e a utilizar o e-Notariado para facilitar esse processo.

### **Art. 2º - Período de Participação**

As AEDOs válidas para o prêmio deverão ser realizadas entre 1º de agosto e 30 de setembro de 2024.

### **Art. 3º - Critérios de Participação**

Para participar, os Tabelionatos devem:

- I. Divulgar o ato aos usuários da serventia e engajar seu público na causa da doação de órgãos.
- II. Realizar autorizações eletrônicas de doações de órgãos através do e-Notariado.
- III. Registrar cada autorização corretamente no sistema e-Notariado.

### **Art. 4º - Critérios de Avaliação**

- I. Será premiado o Tabelionato de cada Unidade Federativa (UF) que mais realizar AEDOs.
- II. Em caso de empate será considerado a relação entre o número de habitantes e o número de AEDOs realizadas. O município escolhido para o cálculo será o mesmo cadastrado na Central Notarial de Serviços Compartilhamento (Censec).

- III. A quantidade de habitantes considerada para o cálculo será a mesma disposta em última atualização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- IV. Em caso de empate, será considerado o número de solicitações de AEDOs pendentes em 30 de setembro de 2024, com preferência aos Tabelionatos com a menor quantidade de solicitações pendentes.

#### **Art. 5º - Premiação**

Os Tabelionatos vencedores de cada UF receberão:

- I. Certificado “Tabelião em Prol da Vida”.
- II. Matéria de divulgação no site do CNB/CF e CNJ.
- III. Post de destaque nas redes sociais do CNB/CF e CNJ.

#### **Art. 6º - Reconhecimento**

A cerimônia de premiação será realizada durante a Jornada Notarial 2024. Data e local do evento serão disponibilizados em momento oportuno.

#### **Art. 7º - Divulgação**

A campanha será amplamente divulgada para engajar todos os Tabelionatos e a sociedade em geral, destacando a importância da doação de órgãos e o papel fundamental dos notários nesse processo.

#### **Art. 8º - Procedimentos para Participação**

Os Tabelionatos interessados em participar devem seguir os seguintes procedimentos:

- I. Divulgar e engajar seu público na causa da doação de órgãos.
- II. Realizar autorizações eletrônicas de doações de órgãos.
- III. Registrar cada autorização no e-Notariado.

#### **Art. 9º - Importância da Participação**



Participar desta campanha traz diversos benefícios, tais como:

- I. Salvar vidas através da doação de órgãos.
- II. Fortalecer o compromisso social do tabelionato.
- III. Demonstrar o impacto positivo do trabalho notarial na comunidade.

#### **Art. 10º - Contato e Informações Adicionais**

Para mais informações e esclarecimentos sobre o regulamento, os interessados devem entrar em contato com o CNB/CF.

**Junte-se a nós e faça a diferença na vida de muitas pessoas. Participe do PRÊMIO AEDO 2024 - TABELIONATOS e mostre o poder transformador do notariado em prol da vida!**